

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.644

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.401, de 04/12/2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.789,69 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1825)	31758	3.127,50
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
01	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.052.000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (3493)	31760	2.662,19
	TOTAL GERAL		5.789,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, serão utilizados recursos da anulação total de dotação orçamentária e por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.789,69 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme inciso II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

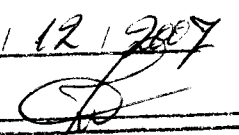
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.052.000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3380)	31760	760,96
TOTAL PARCIAL			760,96

Excesso de Arrecadação:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.34.99.15.00	Receita Bolsa Família (171)	31758	3.127,50
1.3.2.5.01.99.24.00	Rem.Dep.Banc.Conv. Patrulha Agrícola (315)	31760	1.901,23
TOTAL PARCIAL			5.028,73
TOTAL			5.789,69

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
11/12/2007



JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL